



INDICAÇÃO

SÚMULA: Indico ao poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor MARCOS GODOY, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de Implantar um escadão ligando a Rua Luiz Belli, próximo ao nº10, e a Estrada Lucinda de Jesus, ao lado da Escola do Futuro, a fim de melhorar o acesso entre essas duas vias.

REQUEIRO: à Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Marcos Godoy Prefeito Municipal, sobre a necessidade de Implantar um escadão ligando a Rua Luiz Belli, próximo ao nº10 e a Estrada Lucinda de Jesus, ao lado da Escola do Futuro, a fim de melhorar o acesso entre essas duas vias.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Recebemos o pedido para intermediar junto ao executivo sobre a possibilidade de Implantar um escadão ligando a Rua Luiz Belli, próximo ao nº10 e a Estrada Lucinda de Jesus, ao lado da Escola do Futuro, a fim de melhorar o acesso entre essas duas vias.

Anteriormente, essa rua era um acesso comum, mas, com o passar dos anos, foi sendo tomada pelo mato e abandonada, tornando-se difícil de ser utilizada. Como resultado, as crianças que estudam na Escola do futuro da Cohab foram obrigadas a percorrer um trajeto mais longo pela Rua Jaceguai, ao lado do cemitério, para alcançar a Estrada Lucinda de Jesus, o que aumenta o tempo e o risco para quem precisa utilizar esse caminho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Trata-se de área pública. Faz parte do loteamento COHAB Setor A. Área Verde (Sistema de Recreio). Pertence à Prefeitura.

A construção de um escadão entre as referidas ruas vai melhorar o acesso, reduzindo a distâncias bem como, facilitando a mobilidade, especialmente em terrenos íngremes. Além de aumentar a segurança, com degraus adequados e corrimãos, também valoriza a área, integrando melhor a comunidade e oferecendo mais praticidade para pedestres.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados.

Indicação Nº 891/2025 - Documento assinado digitalmente em 14/02/2025. PROTOCOLO 3391/2025 - 14/02/2025 16:46 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siaive.camaraiteapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 376S-E499-0GWV-U6S8



Dessa forma, com o objetivo de promover o bem-estar urbano da comunidade, conforme estabelecido na lei orgânica e na Constituição Federal, solicita-se que essa demanda seja atendida pelo setor competente, bem como que sejam fornecidas informações sobre o andamento do processo.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 14 de fevereiro de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=376SE4990GWVU6S8>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 376S-E499-0GWV-U6S8

